



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Assessoria das Superintendências Regionais do Trabalho
Superintendência Regional do Trabalho no Estado de São Paulo

OFÍCIO SEI Nº 313024/2020/ME

São Paulo, 10 de dezembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Doutor LUIZ ANTÔNIO MOREIRA VIDIGAL,
MD. Desembargador Federal
Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região,
Rua da Consolação, nº 1.272, Centro,
São Paulo, SP - CEP 01302-906
e-mail: gabluizvidigal@trtsp.jus.br e gabpresidencia@trtsp.jus.br

Assunto: envio de ofícios, intimações e notificação por meio do Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Economia (SEI-ME).

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10260.132217/2020-22.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Informo a Vossa Excelência que foi implantado no âmbito deste Ministério da Economia o assim denominado Sistema Eletrônico de Informações (SEI), destinado à protocolização eletrônica de quaisquer petições, ofícios, intimações, notificações e outros expedientes endereçados, dentre outros órgãos, a esta Superintendência Regional do Trabalho no Estado de São Paulo (SRTb-SP).
2. Trata-se, o referido SEI, de ferramenta de gestão de documentos e processos eletrônicos, cuja implantação tem por finalidade promover a eficiência na Administração Pública, visando à construção de uma infraestrutura pública de processos e documentos administrativos eletrônicos.
3. Frente a isso, solicitamos a Vossa Excelência que se digne fazer editar ato próprio orientando aos excelentíssimos senhores desembargadores e juizes do trabalho que compõem esse Egrégio Tribunal a, doravante, utilizarem-se do mencionado sistema de protocolização eletrônica sempre que endereçarem a esta SRTb-SP quaisquer documentos.
4. Segue anexada ao presente ofício uma cartilha na qual são apresentadas as funcionalidades de acesso externo ao SEI, peticionamento eletrônico e assinatura externa de documentos disponíveis para o usuário externo do referido sistema. Usuário externo é a pessoa autorizada a acessar ou atuar em determinados processos no SEI, para fins de peticionamento. Segue igualmente anexado um roteiro simplificado sobre como proceder ao cadastramento do usuário externo.



Documento 2 do PROAD 102402/2020. Para verificar a autenticidade desta cópia, não, colocando-nos à disposição
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2020.NFNZ.ZKWQ:
<https://proad.trt2.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

para outras informações julgadas necessárias.

Anexos:

I - cartilha contendo orientações sobre a utilização do Sistema Eletrônico de Informações;
II - roteiro simplificado para cadastramento do usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente

MARCO ANTONIO MELCHIOR

Superintendente Regional do Trabalho no Estado de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Melchior, Superintendente**, em 11/12/2020, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12378670** e o código CRC **D68F0278**.

Av. Prestes Maia, 733, 13º andar - Bairro Centro
CEP 01031-010 - São Paulo/SP

(11) 2113-2610 - e-mail marco.melchior@economia.gov.br e gabinete.drts@economia.gov.br -
www.economia.gov.br